

950/2023.

As demais informações relativas ao presente processo, bem como a íntegra dos autos, encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400, Centro.

Sapezal/MT, 28 de abril de 2026.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação
Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

JURÍDICO
PORTARIA Nº 384/2026

PORTARIA Nº 384/2026

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS E DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º Fica constituída a presente Comissão para realizar visitas *in loco* aos imóveis urbanos de propriedade privada e pertencentes ao Município de Sapezal, indicados pelas Secretarias Municipais solicitantes, com o objetivo de Avaliação de Uso e de Valores praticados no mercado local para fins de locação, cessão e compra por parte da Administração Municipal e por terceiros.

Art. 2º A presente Comissão será um órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, que terá as atribuições constantes nesta portaria.

Art. 3º A comissão será constituída pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

I. **Cleverson Daniel Barbiero** - CPF: 021.XXX.XXX-35, Presidente;

II. **Vivian Auxiliadora Laccal** - CPF: 007.XXX.XXX-90, Membro;

III. **Ângela Pereira Barros** - CPF: 010.XXX.XXX-70, Membro;

IV. **Charles Barbosa de Queiroz** - CPF: 017.XXX.XXX-84, Membro.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício de imóveis:

I. Avaliar imóveis urbanos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, passíveis de venda, doação, permuta ou dação em pagamento;

II. Avaliar imóveis urbanos para fins de desapropriação, recebimento em doação, permuta, comodato, locação, dação em pagamento ou instituição de servidões;

III. Avaliar áreas urbanas remanescentes de obra pública ou resultante de modificação de alinhamento;

IV. Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação ou arrendamento de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como suas revisões, em caso de omissão no contrato;

V. Reavaliar bens imóveis urbanos objetos de processos de desapropriação ainda não liquidados, quando solicitado pela Administração Municipal.

VI. Sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apre-

ciação do Município, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários.

Art. 5º Os laudos de avaliação deverão ser elaborados de acordo com as normas técnicas vigentes.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar a contratação de peritos externos nos casos em que a complexidade da avaliação assim o requeira, utilizando os laudos contratados para a composição da avaliação.

Art. 6º Os Laudos de Avaliação e demais documentos técnicos serão elaborados e assinados pelos profissionais habilitados nomeados para compor a comissão.

Art. 7º Quando necessária a Avaliação de algum Imóvel urbano a Secretaria solicitante deverá encaminhar o pedido diretamente para a Presidente da Comissão.

Art. 8º Será de responsabilidade da Presidente, comunicar os demais membros da presente Comissão de Avaliação e realizar todos os tramites necessários junto com as Secretarias solicitantes para a realização da visita *in loco* e da elaboração final do laudo.

Art. 9º Os Laudos de Avaliação deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, diretamente para as Secretarias solicitantes.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 333/2026.

Sapezal, 23 de abril de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal de Sapezal/MT

ABERTURA DE EDITAL Nº 006/2026 DE CREDENCIAMENTO

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 002/2026, do dia 05 de janeiro de 2026, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 na modalidade de CREDENCIAMENTO, cuja hipótese de contratação é PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, cujo objeto do presente processo é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFET, compreendendo o preparo, fornecimento e distribuição de refeições (almoço e/ou jantar), com fornecimento de bebidas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Sapezal-MT, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 045/2023, nº 084/2023 e nº 084/2025 e demais normativas vinculados à presente licitação.

Período de Recebimento de Documentos: a partir do dia 29 de abril de 2026 até o dia 29 de abril de 2027, no horário: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

Local: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal - situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 - Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site: www.sapezal.mt.gov.br - Maiores informações (065) - 3383-4500.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação
Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FINAL

MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 1.155/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FINAL

AO SR. IRUI CARLOS MORANDINI - MATRÍCULA Nº 2488, CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - EXECUTIVO 40 HORAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1.155/2025, PUBLICADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2025, CONSTITUÍDA COM A FINALIDADE DE APURAR AS IRREGULARIDADES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2025, BEM COMO FATOS A ELE CONEXOS, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.035/2013 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT), VEM, POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, NOTIFICAR VOSSA SENHORIA DE QUE FOI CONCLUÍDA A FASE DE INS-

TRUÇÃO DO REFERIDO PROCESSO, NO QUAL FIGURA NA CONDIÇÃO DE ACUSADO, PELA POSSÍVEL PRÁTICA DA INFRAÇÃO PREVISTA NO ART. 148 (ABANDONO DE CARGO).

DESSA FORMA, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO A APRESENTAR DEFESA FINAL, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NOS TERMOS DO ART. 170, § 8º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.035/2013.

INFORMA-SE QUE A COMISSÃO ENCONTRA-SE INSTALADA NA AVENIDA ANTONIO ANDRÉ MAGGI, Nº 1400, SAPEZAL/MT, COM ATENDIMENTO NO HORÁRIO DAS 07H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17H. PARA CONTATO, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS OS TELEFONES (65) 3383-4536 (PRESIDÊNCIA) E (65) 3383-4591 (ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO), BEM COMO O ENDEREÇO ELETRÔNICO: PAD@SAPEZAL.MT.GOV.BR.

SAPEZAL/MT, 28 DE ABRIL DE 2026.

KEITE DO NASCIMENTO RAMOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 1.155/2025

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 091/2025

Pelo presente instrumento, nos termos do art. 26 e 27, do Decreto Municipal nº 052/2023, fica **AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE MARCA**, requerida pelo **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.135.378/0001-77, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUBSTITUIÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por objeto substituir a marca ofertada para o seguinte item da Ata de Registro de Preços nº 269/2025, conforme seguem:

ITEM	CÓD. MATERIAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA SUBSTITUTA
54	158256	AMP	FUROSEMIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 2 MILILITRO.	HYPOFARMA	SANTISA

1.2. A presente substituição ocorrerá em caráter temporário, até que o fornecimento da marca licitada possa ser retomado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

1. Justifica-se a substituição da marca pois, a licitante informa que, devido à indisponibilidade de estoque do produto licitado no fabricante, não está cumprindo com a entrega deste, pois não possui previsão de entrega pelo fornecedor. Nesse sentido, informa a Secretaria que para cumprir com o fornecimento ao Município de Sapezal e evitar o desabastecimento do produto, aceita a substituição de marca, sendo ratificado pela equipe de fiscalização da ata de registro de preço e Secretário da pasta, de acordo com memorando interno. Conforme informado pela equipe da Secretaria de Saúde, a marca substituta atende a todos os requisitos do edital, possuindo preço equiparado conforme pesquisa de valor realizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para dar eficácia a este Instrumento, o Município de Sapezal providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município.

Sapezal - MT, 28 de abril de 2026.

CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal - MT

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP- EDITAL Nº 005/2026.

O Município de Sapezal/MT, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, de-

signada pela Portaria nº 002/2026, de 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise do recurso administrativo interposto no âmbito do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Re-



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Prefeitura Municipal
de Sapezal

Folha Nº 486



Ano 15 Nº 3857

Divulgação terça-feira, 28 de abril de 2026

Página 255

Publicação quarta-feira, 29 de abril de 2026

COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 004/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAR / TABELA, destinados às unidades esportivas do Município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa CORMED WINNER LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 52.890.701/0001-47, sagrou-se vencedora dos itens nº 1 - 2, com valor Global de R\$ 21.300,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos Reais).

A empresa RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.884.132/0001-40, sagrou-se vencedora do item nº 8 - 3, com valor Global de R\$ 49.300,00 (Quarenta e Nove Mil e Trezentos Reais).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 004/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAR / TABELA, destinados às unidades esportivas do Município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

ABERTURA DE EDITAL Nº 006/2026 DE CREDENCIAMENTO

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 002/2026, do dia 05 de janeiro de 2026, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 na modalidade de CREDENCIAMENTO, cuja hipótese de contratação é PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, cujo objeto do presente processo é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, compreendendo o preparo, fornecimento e distribuição de refeições (almoço e/ou jantar), com fornecimento de bebidas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Sapezal-MT, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 045/2023, nº 084/2023 e nº 084/2025 e demais normativas vinculados à presente licitação.

Período de Recebimento de Documentos: a partir do dia 29 de abril de 2026 até o dia 29 de abril de 2027, no horário: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

Local: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal - situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 - Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site: www.sapezal.mt.gov.br - Maiores informações (065) - 3383-4500.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

DECRETO Nº 125/2026

DATA: 23 de abril de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Residência Multiprofissional em áreas profissionais da Saúde - COREMU - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sinop - MT, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que atribui responsabilidade ao Sistema Único de Saúde sobre a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;

Considerando a Portaria nº 198/GM, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude - CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências.